



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Aviso de Licitação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.094, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração por morte de servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2022, em razão de seu falecimento, o servidor público municipal **CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA**, RG nº 18.840.367-X e CPF nº 086.607.568-27, do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 3 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.095, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 09/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos art. 21, inciso II, § 2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, fica concedido aos dependentes abaixo relacionados, o pagamento do benefício de “**PENSÃO POR MORTE**”, em virtude do falecimento do Sr. **CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA**, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, ocorrido em 31/08/2022, na seguinte conformidade:

I - Sra. **SANDERLI BOLONHEZI JUNQUEIRA**, RG nº 21.997.894-3, e do CPF nº 266.402.138-93, nascida em 24/02/1966, **cônjuge**;

II - **JAQUELINE RIBEIRO JUNQUEIRA**, RG nº 53.707.234-2 e do CPF nº 441.235.168-82, nascida em 27/10/2001, **filha** e;

III - **MURILO RIBEIRO JUNQUEIRA**, RG nº 52.840.219-5, CPF nº 406.476.188-00, nascido em 07/03/2007, **filho**.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte dos segurados de que trata os incisos I a III do “**caput**” deste artigo será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II, §2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior a do óbito, ou seja, **R\$ 1.769,08 (mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, a ser rateado em partes iguais entre os dependentes conforme cotas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 4 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

I - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, equivalentes a R\$ 589,69 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), à cônjuge do servidor, Sra. SANDERLI BOLONHEZI JUNQUEIRA, cujo pagamento se dará mensalmente, de forma vitalícia;

II - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, equivalentes a R\$ 589,69 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a JAQUELINE RIBEIRO JUNQUEIRA, cujo pagamento se dará mensalmente, até que a mesma complete 21 (vinte e um) anos de idade, o que ocorrerá em 27/10/2022, quando, então, a respectiva cota será dividida entre a Sra. Sanderli Bolonhezi Junqueira, cônjuge, e Murilo Ribeiro Junqueira, filho do servidor falecido, em partes iguais, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada um.

III - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, equivalentes a R\$ 589,69 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a MURILO RIBEIRO JUNQUEIRA, até que o mesmo complete 21 (vinte e um) anos de idade, o que ocorrerá em 07/03/2028, quando, então, a respectiva cota será repassada à Sra. Sanderli Bolonhezi Junqueira, cônjuge do servidor falecido; ou, então, caso seja comprovado que o menor Murilo Ribeiro Junqueira é totalmente incapaz, conforme demonstra laudo médico anexo ao Processo nº 09/2022-FUPREMU, o mesmo continuará recebendo a respectiva cota mesmo após completar 21 anos de idade, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 49/2020.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “*caput*” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 5 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 6 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.096, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Osmar Silva de Souza	Agente de Controle de Vetores	9.925.951	2020/2021	30	05/09/2022
Joyce Ferreira Teixeira Paviani	Agente Comunitário de Saúde	49.634.139-X	2021/2022	15	19/09/2022
Claudionor Gomes da Silva	Operador de Trator Agrícola	23.872.344-6	2021/2022	30	05/09/2022
Antonio Prodóssimo	Agente de Serviços Gerais / Masculino	13.916.816-3	2020/2021	30	05/09/2022
Josimara Fernanda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40.120.595-2	2021/2022	15	19/09/2022
Juliana Teico Suzuki Santos	Auxiliar Administrativo	59.033.019-6	2021/2022	15	05/09/2022
Carlos Eduardo da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	49.636.188-0	2021/2022	30	19/10/2022
Nayara Luchi Caldeira Domingos	Fisioterapeuta	42.015.694-X	2020/2021	15	19/09/2022
Rosely Rodrigues de Oliveira Custódio	Agente Comunitário de Saúde	53.418.842-4	2021/2022	15	19/09/2022
Marcela Ventura Bento Souza	Enfermeiro	48.859.877-1	2021/2022	30	02/10/2022
José Mara Briguenti Espinosa	Enfermeiro	47.372.554-X	2020/2021	14	13/10/2022
Maurício Cabral de Lima	Vigilante Municipal	10.641.244-9	2020/2021	30	03/10/2022
Lucas Henrique Guilhem	Psicólogo	43.193.811-8	2019/2020	15	13/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 7 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.097, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 95 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO:**

I - Requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor(a) podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, a saber:

I - **FATIMA GOMES DA SILVA DO CARMO**, RG nº 22.541.749-2 e CPF nº 025.952.468-95, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020;

II - **ANA RITA SOARES DA SILVA**, RG nº 33.948.422-6 e CPF nº 296.810.338-50, lotada no cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 8 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 9 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.098, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Flavia Andreia da Silva Santa Rita	34.127.435-5	346.041.938-51	Técnico de Enfermagem	30/09/2022
Mary Izabel de Souza Terra	22.868.688-X	306.371.908-07	Professor de Educação Básica I	03/10/2022
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	181.496.398-70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11/10/2022
Elenir Espinosa Cajuela	26.293.027	148.313.448-26	Professor de Educação Básica I	12/11/2022
Cristiane dos Santos Flávio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	04/12/2022
Aparecido Ramos	7.964.347	928.167.388-68	Motorista	08/03/2023
Eliana Cristina Piovezan Caldeira	32.415.206-1	353.545.818-85	Agente de Administração	09/03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 10 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.099, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE PROTOCOLO
Sonia Augusta Ferreira da Silva	Arquivista	23.872.346-X	1º	03/08/2022
Alcides Gutierre	Motorista	13.117.990	7º	05/08/2022
Odair Jonas da Silva	Motorista	11.952.905-1	3º	10/08/2022
Mara Rubia do Carmo	Vice-Diretor de Escola	25.157.843-4	4º	04/08/2022
Natalia de Moraes e Yunis	Agente de Administração	32.824.387-5	1º	04/08/2022
Keila do Carmo Brito	Auxiliar Administrativo	42.634.963-2	1º	04/08/2022
Lucia Ferrari de Oliveira Verde	Professor de Educação Básica I	25.170.830-5	4º	08/08/2022
Ana Rita Soares da Silva	Agente de Administração	33.948.422-6	1º	09/08/2022
Aniloel Gilberto da Silva	Coordenador de Serviços Municipais	14.556.070	1º	09/08/2022
Humberto Marcel Rocha dos Santos	Motorista	42.154.278-7	1º	09/08/2022
Ivo Tokimi Sawata	Motorista	12.344.456-1	1º	16/08/2022
Sidineia Ferreira Pantano	Monitor de Creche	29.465.747-2	1º	22/08/2022
Maria Cristina de Mello Freitas	Professor de Educação Básica I	23.872.368-9	4º	25/08/2022
Rui Barbosa dos Santos	Motorista	20.016.293	1º	29/08/2022
Abel Henrique Espinosa Adolfo	Agente Fiscal de Rendas	40.120.629-4	1º	06/09/2022
Carla Roberto de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.946.072-4	3º	13/09/2022
Aparecido Donizeti da Silva	Motorista	12.535.479	2º	15/09/2022
Aparecida Ferreira Pinto	Margarida	12.002.753-7	1º	20/09/2022
Debora Ferreira Martins	Agente de Serviços Gerais / Feminino	42.016.049-8	1º	20/09/2022
Iraci dos Santos Garcia	Agente de Serviços Gerais / Feminino	20.270.014-8	1º	20/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 11 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

Tatiane Leme Rodrigues	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	33.514.377-5	1º	21/09/2022
Paulo César Helena	Coordenador de Serviços Municipais	14.566.955-5	1º	28/09/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 12 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos(as) servidores(as) titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pela servidora atingida por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos(as) servidores(as) titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente ao atual grau de titulação dos(as) referidos(as) servidores(as), calculado na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Camila Moreira Bordin	Professor de Educação Básica I	47.720.083-7	10%
Denner de Aro Souza	Professor de Educação Básica I	48.842.678-9	8%
Elisana Peraro Guidolin	Coordenador Pedagógico	16.557.787-3	6%
Gisele Sousa de Marchi	Professor de Educação Básica I	33.643.783-3	13%
Katia Toledo Nêris dos Santos	Professor de Educação Básica I	32.628.535-0	8%
Lucimeire dos Santos Fernandes	Professor de Educação Básica I	42.609.761-0	10%
Michelle Sousa Tavares	Professor de Educação Básica I	33.643.785-7	13%
Priscilla de Castro Pacheco	Professor de Educação Básica I	26.696.116-2	11%
Marcia Paula da Silva Rezende	Coordenador Pedagógico	38.365.989-9	8%
Vilma Dias de Carvalho	Professor de Educação Básica I	23.423.646-2	13%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua publicação ao dia 28 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 13 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 14 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 c/c art. 48, §§ 11 e 12, todos da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10/2022-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2022, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **ALCIDES GUTIERRE**, RG nº 13.117.990 e do CPF nº 018.923.418-08, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 50 c/c art. 48, §§ 11 e 12, todos da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$ 2.953,40 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 15 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2022, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ALCIDES GUTIERRE**, RG nº 13.117.990 e do CPF nº 018.923.418-08, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 16 de 17



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	VANESSA BENTO DA SILVA
RG:	40.120.755-9
CLASSIFICAÇÃO:	14º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 13-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1523

Página 17 de 17

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 143/21

Contrato nº 009/22

Pregão Presencial nº 057/21

Contratada: **ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.309.913/0001-97

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiro(a), com disponibilização de mão-de-obra, em regime de dedicação exclusiva, para a Secretaria de Educação do Município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual

Assinatura: 29/09/2022

Valor do acréscimo de 20%: R\$ 45.024,00 - Valor total do contrato com o acréscimo R\$ 270.144,00.

Fundamento: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8666/93

Valentim Gentil, 29 de setembro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 165/2022

Tomada de Preço nº 010/2022

Edital nº 095/2022

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de encerramento do Aterro de Resíduos Exaurido/Esgotado. Valor Estimado da obra R\$ 581.222,98 - Recurso do Tesouro Municipal. Caução para participação R\$ 5.812,22. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das "documentações e propostas" até as 13:45 horas do dia 19 de outubro de 2022. Data de abertura dos envelopes, às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone 17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 29 de setembro de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.